
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....

ERRATA

ERRATA.....



PORTARIAS



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 181/2021.

Retorna do auxílio doença a servidora pública municipal, **MARIA CRISTINA SOUZA SANTOS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - RETORNAR a servidora pública municipal efetiva, **MARIA CRISTINA SOUZA SANTOS**, do auxílio doença, a partir de **02/06/2021**, para exercer as suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **02/06/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 18 de junho de 2021.

JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 182/2021.

Concede readaptação funcional para tratamento médico, a servidora pública municipal, **MARIA CRISTINA SOUZA SANTOS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro, e,

CONSIDERANDO atestado médico com data de **02/06/2021**,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, readaptação funcional para tratamento médico a partir **02/06/2021** a **02/09/2021**, a servidora pública municipal **MARIA CRISTINA SOUZA SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. A servidora deverá nesse período desenvolver suas atividades em local equivalente conforme determinado pela Secretária da pasta.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **02/06/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro 18 de junho de 2021.


JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
RUA ... Nº ... PORTO SEGURO, BAHIA



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2021.

Concede licença para acompanhamento familiar, o servidor público municipal, **MARCOS LAGES PINTO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em 17 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, licença para acompanhamento familiar, no período de, **17/05/2021 a 21/05/2021** o servidor público municipal **MARCOS LAGES PINTO** efetivo no cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração na forma da Lei Municipal nº 1459 Art. 88, de 26/12/2018 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **17/05/2021**, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 18 de junho de 2021.

JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua Manoel Fernandes de Almeida, nº54 - Centro - Porto Seguro - BAHIA



ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Porto Seguro-Bahia, vem pelo presente RETIFICAR a publicação feita no Diário Oficial do Município no dia **17 de Junho de 2021 – Edição nº 4.964 / Ano 3 – Página 9:**

Onde se lê: ARTIGO: Art. 24, II – **DATA:** Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2021.

Leia-se: ARTIGO: Art. 24, IV – **DATA:** Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2021.